



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Lei nº 165, de 27 de agosto de 1977.

Aprova o Quadro Básico do Pessoal da Prefeitura Municipal, fixa novos níveis de retribuição salarial de seus servidores e dá outras providências.

Art. 1º - Fica aprovado o Quadro Básico de Pessoal da Prefeitura Municipal de São João do Sabugi, na forma dos anexos desta Lei, em consonância com o sistema de classificação de cargos e empregos instituídos pela Lei nº 164, de 26 de agosto de 1977.

Art. 2º - Fica criados os cargos de provimento em comissão, constantes do anexo I.

Art. 3º - Ficam criados os cargos de provimento efetivo e de empregos relacionados sob o título situação nova constante do anexo II, que não constarem entre os discriminados sob o título situação antiga do mesmo anexo.

Parágrafo Único - Os cargos ou empregos sob título situação antiga do referido anexo II, ficam transformados ou transpostos com o enquadramento dos seus atuais ocupantes nos cargos ou empregos relacionados sob a nomenclatura situação nova.

Art. 4º - Os cargos ou empregos criados por Lei, e não aprovados na forma do artigo anterior, serão providos mediante concurso público ou através de testes competitivos, conforme o caso.

Art. 5º - Qualquer forma de provimento dos cargos ou empregos criados por Lei, far-se-á na classe inicial da Categoria Funcional.



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Art. 6º - São fixadas de acordo com o anexo III, os níveis de retribuição salarial dos cargos ou empregos criados por Lei, integrantes dos Grupos de que trata a Lei nº 164, de 26 de agosto de 1977.

Art. 7º - Os vencimentos do Pessoal Inativo da Prefeitura Municipal de São João do Sabugi, obedecerá os quantitativos estipulados no anexo VI, desta Lei.

Art. 8º - Nenhum servidor poderá perceber a qualquer título, retribuição superior a remuneração fixada para o cargo de Secretario Geral da Prefeitura Municipal.

Art. 9º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1978, revogadas as disposições em contrário.

São Jo

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi,

27 de agosto de 1977.

Jonas Alencar de Medeiros

Jonas Alencar de Medeiros

Prefeito

Pedro Anastácio de Oliveira

Pedro Anastácio de Oliveira

Secretario de Administração



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

A N E X O - I

GRUPO : "CC"

DIREÇÃO GERAL E DE CHEFIA

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	Nº DO CARGO
CC - 1	Secretario de Administração	1
CC - 2	Diretor de Divisão	5
CC - 3	Chefes de Setores e Diretor do Colegio	9
CC - 4	Regente de Música e Vice-Diretor do Colegio	2

Jonas Alencar de Medeiros

Jonas Alencar de Medeiros
Prefeito

Pedro Anastácio de Oliveira

Pedro Anastácio de Oliveira
Secretario de Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
A N E X O - II

GRUPO : Serviços Administrativos

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA			
Nº DE CARGOS	D E N O M I N A Ç Ã O	NÍVEL	Nº TRANSF. OU TRANSP.	D E N O M I N A Ç Ã O	NÍVEL	CLASSE
			01	Oficial de Administração	10	C
			02	Oficial de Administração	09	B
			03	Oficial de Administração	08	A
			01	Tesoureiro	10	D
1	Tesoureira	05	01	Tesoureiro	09	C
			01	Tesoureiro	08	B
1	Aux. Tesoureira		01	Tesoureiro	07	A
			01	Aux. Administrativo	07	B
1	Secretario do Colegio		02	Aux. Administrativo	06	A
			01	Aux. de Contabilidade +	05	C
1	Aux. Secretaria do Colegio		02	Aux. de Contabilidade +	04	B
1	Secretaria da Creche e Enc. Posto Cultural do Mobral		03	Aux. de Contabilidade	03	A
			01	Almoxarife	04	C
			01	Almoxarife	03	B
			01	Almoxarife	02	A
			01	Inspetor Educacional	05	C
			01	Inspetor Educacional	04	B
			01	Inspetor Educacional	03	A

.....
 Jonas Alencar de Medeiros - Prefeito

.....
 Pedro Anastácio de Oliveira - Secretario

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

A N E X O - III

GRUPO : Tributação, Arrecadação e Fiscalização

SITUAÇÃO ANTIGA			SITUAÇÃO NOVA			
Nº CARGOS OU EMPREG.	D E N O M I N A Ç Ã O	NÍVEL	NºTRANSF. OU TRANSP.	D E N O M I N A Ç Ã O	NÍVEL	CLASSE
1	Agente Arrecadador		1	Agente de Tributação e Arrec.	5	C
			1	Agente de Tributação e Arrec.	4	B
			1	Agente de Tributação e Arrec.	3	A
			1	Ag. de Fiscalização	4	C
			1	Ag. de Fiscalização	3	B
			1	Ag. de Fiscalização	2	A
			1	Fiscal de Tributos	2	B
			1	Fiscal de Tributos	1	A

A N E X O - IV

GRUPO : Magistério

Regido por força de legislação Federal

Jonas Alencar de Medeiros
 Jonas Alencar de Medeiros- Prefeito

Pedro Anastácio de Oliveira
 Pedro Anastácio de Oliveira-Secretario

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

A N E X O - V

GRUPO : Serviços Gerais

SITUAÇÃO ANTIGA			SITUAÇÃO NOVA			
Nº CARGOS OU EMPREG.	D E N O M I N A Ç Ã O	NÍVEL	Nº TRANSF. OU TRANSP.	D E N O M I N A Ç Ã O	NÍVEL	CLASSE
			1	Motorista	8	C
			1	Motorista	7	B
			1	Motorista	<u>6</u>	A
			1	Vigilante Municipal	5	D
			1	Vigilante Municipal	4	C
			1	Vigilante Municipal	3	B
			1	Vigilante Municipal	<u>2</u>	A
1	Guarda Noturno		1	Auxiliar de Biblioteca	4	B
1	Bibliotecaria		1	Auxiliar de Biblioteca	3	A
			1	Agente Merenda Escolar	3	C
			1	Agente Merenda Escolar	2	B
			1	Agente Merenda Escolar	1	A
			1	Telefonista	<u>5</u>	C
			1	Telefonista	4	B
1	Telefonista		1	Telefonista	<u>3</u>	A
			1	Guarda Sanitário	<u>6</u>	C
			1	Guarda Sanitário	5	B
1	Guarda Sanitário		1	Guarda Sanitário	<u>4</u>	A
1	Contínuo		4	Zeladores	5	C

Continua

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

continuação

A N E X O - V

GRUPO : Serviços Gerais

SITUAÇÃO ANTIGA			SITUAÇÃO NOVA			
Nº CARGOS OU EMPREG.	D E N O M I N A Ç Ã O	NÍVEL	Nº TRANSP. OU TRANSP.	D E N O M I N A Ç Ã O	NÍVEL	CLASSE
1	Servente, Copeira e Cozinha eira		4	Zeladores	4	B
			4	Zeladores	3	A
			1	Coveiro	5	C
			1	Coveiro	4	B
1	Zelador do Cemitério		1	Coveiro	3	A
			1	Ag. Limp. Pública	5	C
			1	Ag. Limp. Pública	4	B
			1	Ag. Limp. Pública	3	A
			1	Aux. Limp. Pública	5	C
			1	Aux. Limp. Pública	4	B
			1	Enc. Zelador da Limp. Pública	1	Aux. Limp. Pública
1	Assistente Parteira	1	Aux. Parteira	4	C	
1		Aux. Parteira	3	B		
1		Aux. Parteira	2	A		

Jonas Alencar de Medeiros - Prefeito

Pedro Anastácio de Oliveira - Secretário



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

A N E X O - V I

INATIVOS

PROVENTOS

413,00

Jonas Alencar de Medeiros

Jonas Alencar de Medeiros

Prefeito

Pedro Anastácio de Oliveira

Pedro Anastácio de Oliveira

Secretario



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

A N E X O - V I I

ESCALA DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL

<u>GRUPOS</u>	<u>NÍVEIS</u>	<u>VENCIMENTOS OU SALARIOS</u>
DIREÇÃO GERAL E CHEFIA	CC-1	2.250,00
	CC-2	1.850,00
	CC-3	1.200,00
	CC-4	1.100,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SA-10	2.178,00
	SA-09	1.980,00
	SA-08	1.800,00
	SA-07	1.300,00
	SA-06	1.000,00
	SA-05	840,00
	SA-04	760,00
	SA-03	654,00
	SA-02	544,80
SA-01	450,00	
TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	TAF-05	840,00
	TAF-04	760,00
	TAF-03	654,00
	TAF-02	544,80
	TAF-01	450,00
MAGISTÉRIO	MAG-04	Regido por
	MaG-03	Legislação
	MAG-02	Federal
	MAG-01	
SERVIÇOS GERAIS	SG-08	1.800,00
	SG-07	1.300,00
	SG-06	1.000,00
	SG-05	840,00
	SG-04	760,00
	SG-03	654,00
	SG-02	544,80
SG-01	450,00	